

ANO ESCOLAR 2021 / 2022

## CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO

HORÁRIO N.º 32

18 horas (temporário – substituição)

### AVISO DE ABERTURA

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por **Contratação de Escola**, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação n.º 36/2014, de 22 de junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável, de um **Técnico Especializado – Psicólogo**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação informática SIGRHE ( <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> ) da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE).

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação informática SIGRHE ( <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> ) da DGAE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua ([www.aemrt.pt](http://www.aemrt.pt)).

#### 1.- HORÁRIO:

N.º de horário	32
Número de horas	18 horas
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	<b>Temporário - Substituição.</b> O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar (dia 31 de agosto de 2022) incluindo o período de férias.
Local de trabalho	<b>Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua</b>
Caracterização das Funções	Realizar ações no âmbito dos serviços de psicologia escolar intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do Agrupamento. Desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso, prevenir o absentismo e o abandono escolar, visando a promoção do sucesso educativo, bem como de outras atividades e/ou ações inerentes ao cargo posto a concurso.

## 2 – JÚRI

2.1 – O júri do concurso será designado pelo Diretor.

## 3 – REQUISITOS DE ADMISSÃO

3.1 – Possuir Licenciatura (Pré-Bolonha) ou Mestrado Integrado (Pós-Bolonha) e ser membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses, nos termos do art.º 50 da Lei n.º 57 / 2008, de 4 de setembro, mediante a apresentação da respetiva Cédula Pessoal.

3.2 – Apresentar um portefólio, em formato **PDF**, que deverá ser enviado para o endereço eletrónico [concursoce@aemrt.pt](mailto:concursoce@aemrt.pt), e só para este, até ao momento exato do encerramento do prazo na aplicação SIGRHE da DGAE.

3.2.1 – No assunto do email terá de ser indicado **“Horário n.º 32”**, seguido do **nome do candidato**.

3.2.2 – O portefólio não poderá ultrapassar 5 (cinco) páginas em formato A4, distribuídas da seguinte forma:

- Identificação do candidato, incluindo contacto(s), habilitação académica e indicação, inequívoca, do horário a concurso a que diz respeito o portefólio – até 1 página;
- Formação profissional realizada – até 2 páginas;
- Experiência profissional em contexto escolar específico – até 2 páginas.

3.2.3 – Em anexo ao portefólio deverão constar cópias, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- Certificado(s) de habilitações;
- Cédula pessoal da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- Certificado(s) da formação profissional realizada;
- Comprovativos da experiência profissional referida no portefólio;
- Outros comprovativos no âmbito do concurso.

3.2.4 – Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

## 4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Em conformidade com o estabelecido no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados, os seguintes:

- Ponderação da **Avaliação do Portefólio** - 30%;
- Ponderação da **Entrevista de Avaliação de Competências** - 35%;
- Ponderação do **Número de Anos de Experiência Profissional na área** - 35%.

4.2 - A **avaliação do portefólio** visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

**4.2.1** - Na avaliação do portefólio serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

**a) Habilitações Académicas – 10%**

Pré-Bolonha	Pós-Bolonha
<ul style="list-style-type: none"><li>- Doutoramento em psicologia – 20 valores</li><li>- Mestrado em psicologia – 18 valores</li><li>- Licenciatura em psicologia, com estágio curricular em contexto educativo – 16 valores</li><li>- Licenciatura em psicologia – 14 valores</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Doutoramento na área da psicologia – 20 valores</li><li>- Mestrado Integrado, com Pós-Graduação / Formação Especializada – 18 valores</li><li>- Mestrado Integrado em psicologia, com estágio curricular em contexto educativo – 16 valores</li><li>- Mestrado integrado em Psicologia – 14 valores</li></ul>

**b) Formação Profissional (certificada e contabilizada) – 10%**

- Mais de 150 horas de formação – 20 valores
- Entre 50 e 150 horas de formação – 16 valores
- Entre 15 e 49 horas de formação – 14 valores
- Menos de 15 horas de formação – 12 valores
- Sem formação – 9 valores

**c) Experiência profissional em contexto escolar específico (n.º de anos de serviço) – 10%**

- Com 10 ou mais – 20 valores
- Entre 7 e 9 anos – 16 valores
- Entre 4 e 6 anos – 14 valores
- Até 3 anos – 12 valores
- Sem experiência profissional em contexto escolar específico – 9 valores

**4.3** - A **entrevista de avaliação de competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

**4.3.1** - A entrevista será dirigida por um júri, designado pelo Diretor.

**4.3.2** - As convocatórias das entrevistas de avaliação de competências serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua ([www.aemrt.pt](http://www.aemrt.pt)) e no átrio principal da escola sede.

**4.3.3** - Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

**4.3.4** - Na avaliação da entrevista serão tidos em consideração os seguintes subcritérios e atribuídas as seguintes subponderações:

**a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo em contexto escolar – 15%**

- Excelente – 20 valores;

- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

**b) Experiências / Projetos desenvolvidos – 10%**

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

**c) Motivação e capacidade de comunicação – 10%**

- Excelente – 20 valores;
- Muito bom – 16 valores;
- Bom – 14 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Insuficiente – 9 valores.

**4.4 - O número de anos de experiência profissional na área** (em escolas / instituições públicas e/ou privadas) deverá ser comprovado através de declarações da entidade patronal e/ou de contratos de emprego.

**4.4.1 - O número de anos de experiência profissional na área** será avaliado da seguinte forma:

- Com 10 ou mais anos de experiência – 20 valores
- Entre 7 e 9 anos – 16 valores
- Entre 4 e 6 anos – 14 valores
- Até 3 anos – 12 valores
- Sem experiência profissional na área – 9 valores

**4.5 - A primeira fase de seleção** será realizada mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes à avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até à satisfação da necessidade.

**4.6 - A lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos**, após a aplicação dos critérios de seleção “Avaliação do Portefólio” e “N.º de anos de experiência profissional na área” será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua ([www.aemrt.pt](http://www.aemrt.pt)) e no átrio principal da escola sede.

**4.7 - Juntamente com a lista ordenada**, referida no ponto anterior, será publicada a convocatória para as entrevistas, nos termos do ponto 4.3.2 do presente aviso.

## 5 – MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- 5.1 - O incumprimento de qualquer dos pontos estabelecidos no n.º 3 do presente aviso.
- 5.2 - O envio do *curriculum vitae* em vez do portefólio.
- 5.3 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados.
- 5.4 - A não apresentação à entrevista.

## 6 – ORDENAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 - Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula:  $0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n.º anos de experiência na área}$ .
- 6.2 - Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - 1.º **Critério**: mais tempo de serviço exercido em contexto escolar específico;
  - 2.º **Critério**: candidato com grau académico mais elevado obtido para o exercício das funções requeridas;
  - 3.º **Critério**: mais velho em idade.
- 6.3 - Os candidatos serão selecionados na aplicação SIGRHE da DGAE.

Mortágua, 03 de maio de 2022

  
O Diretor  
(Rui José Parada da Costa)